



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

## LEI Nº 1.885/78

( Majora os vencimentos e proventos  
do Pessoal Inativo não beneficiado/  
pela Lei nº 1.867/78 )

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Jaca  
reí aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido um aumento de  
20% ( vinte por cento ) ao Pessoal Inativo da Prefeitura Municipi  
pal de Jacareí, não beneficiado pela Lei 1.867/78.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º  
de julho de 1.978.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 01 de dezembro de 1.978

  
BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI  
Prefeito Municipal